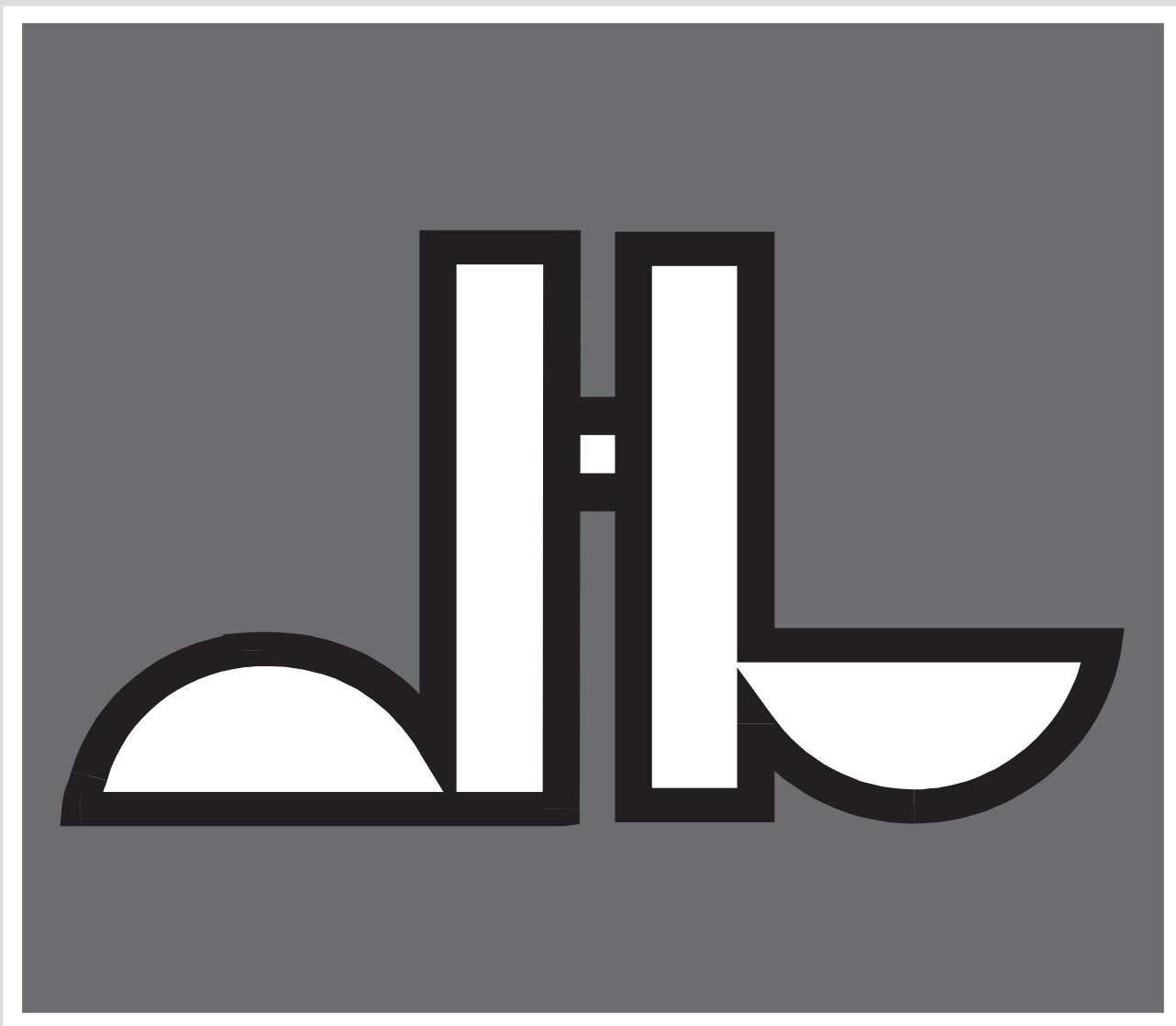




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA**

ANO LXV - Nº 018 - QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **JOSÉ SARNEY** – PMDB-AP

1º Vice-Presidente

Deputado **MARCO MAIA** – PT-RS

2º Vice-Presidente

Senadora **SERYS SLHESARENKO** – BLOCO PT-MT

1º Secretário

Deputado **RAFAEL GUERRA** – PSDB-MG

2º Secretário

Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO** – PTB-PI

3º Secretário

Deputado **ODAIR CUNHA** – PT-MG

4º Secretário

Senadora **PATRÍCIA SABOYA** – PDT-CE

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, de 2010	
2 – ATA DA 17ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 13 DE JULHO DE 2010	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 65, de 2010, que <i>altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu artigo 227, para cuidar dos interesses da juventude</i> ; e da Emenda Constitucional nº 66, de 2010, que <i>dá nova redação ao §6º do artigo 226 da Constituição Federal, que dispõe da dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos.</i>	02878
2.2.1 – Leitura dos autógrafos das Emendas Constitucionais (Senador Mão Santa)	
2.2.2 – Assinatura das Emendas Constitucionais	
2.2.3 – Promulgação das Emendas Constitucionais	
2.2.4 – Oradores	
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Deputado Michel Temer)	02882
O SR. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL (Senador José Sarney).....	02883
2.5 – ENCERRAMENTO	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
3 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2010**

ATO DECLARATÓRIO

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 476**, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto

sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, 9 de julho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 17ª Sessão Conjunta, em 13 de julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a Sessão às 12 horas e 23 minutos e encerra-se às 12 horas e 43 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação das seguintes Emendas Constitucionais:

- **nº 65, de 2010**, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138, de 2003, na Câmara dos Deputados), que “Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude”; e
- **nº 66, de 2010**, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413, de 2005, na Câmara dos Deputados), que “Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito da prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos”.

A Mesa está devidamente composta.

Vou promulgar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Encontram-se sobre a mesa os autógrafos das Emendas Constitucionais referidas pela Presidência.

De cada um deles foram preparados cinco exemplares destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa, fará a leitura dos autógrafos das Emendas

Constitucionais e, em seguida, proceder-se-á às suas assinaturas.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Emenda Constitucional nº 65, de 2010. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses e do direito da juventude.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso”.

Art. 2º O art. 227 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas, e obedecendo aos seguintes preceitos:

(...)

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

(...)

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescen-

te e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

(...)

§ 8º A lei estabelecerá:

I – O Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II – O Plano Nacional de Juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do Poder Público para a execução de políticas públicas.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2010.

É a seguinte a Emenda Constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 65

Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso”.

Art. 2º O art. 227 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

§ 3º

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

.....
§ 8º A lei estabelecerá:

I – o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II – o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em de julho de 2010.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Michel Temer
Presidente

Deputado Marco Maia
1º Vice-Presidente

Deputado Rafael Guerra
1º Secretário

Deputado Nelson Marquezelli
4º Secretário

Deputado Marcelo Ortiz
1º Suplente

Mesa do Senado Federal

Senador José Sarney
Presidente

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário

Senador João Vicente Claudino
2º Secretário

Senador Mão Santa
3º Secretário

Senador César Borges
1º Suplente

Senador Adelmir Santana
2º Suplente

Senador Gerson Camata
4º Suplente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Secretário lerá, agora, a Emenda nº 66.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Congresso Nacional. Emenda Constitucional nº 66.

Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

“Art. 1º O § 6º do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 226 (...)

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2010.

É a seguinte a Emenda Constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66

Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226.....

.....
§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 13 de julho de 2010.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Michel Temer
Presidente

Deputado Marco Maia
1º Vice-Presidente

Deputado Rafael Guerra
1º Secretário

Deputado Nelson Marquezelli
4º Secretário

Deputado Marcelo Ortiz
1º Suplente

Mesa do Senado Federal

Senador José Sarney
Presidente

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário

Senador João Vicente Claudino
2º Secretário

Senador Mão Santa
3º Secretário

Senador Adelmir Santana
2º Suplente

Senador Gerson Camata
4º Suplente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Assino, neste momento, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, que comigo está copresidindo esta reunião, as emendas que acabam de ser lidas. *(Palmas.)*

Os demais membros da Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal firmarão as respectivas emendas.

(Procede-se à assinatura das Emendas Constitucionais pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal e demais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Solicito aos presentes que se coloquem de pé.

Nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgadas as Emendas Constitucionais nºs 65 e 66, de 2010, que foram lidas neste plenário. *(Palmas.)*

Com a palavra o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer.

O SR. MICHEL TEMER (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, quero, muito rapidamente, registrar que este ato do Presidente Sarney revela, mais uma vez, a preocupação do Poder Legislativo com setores sociais importantíssimos: o setor da juventude, que agora é previsto, programaticamente, no Texto Constitucional, de que resultará o chamado Estatuto da Juventude.

Já que temos o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, agora teremos o Estatuto da Juventude, e eu me recordo o quanto o Deputado Lobbe Neto, aqui presente, a Deputada Manuela, o Deputado Sandes Júnior, o Deputado Marco Maia trabalharam nessa matéria na Câmara dos Deputados, o que revela, volto a dizer, a sensibilidade do Congresso Nacional em relação aos temas instantes, aos temas mais urgentes, aos temas mais importantes da nossa sociedade, do nosso povo.

E, de igual maneira, no caso da emenda referente ao divórcio, Presidente José Sarney, tomo a liberdade de registrar uma coincidência muito curiosa. O grande paladino da luta pela separação, pelo divórcio, foi o Senador Nelson Carneiro e, agora, mais recentemente, também um Carneiro, que é o Deputado Sérgio Carneiro, ao lado do Deputado Antonio Carlos Biscaia, também foi daqueles paladinos que mais trabalharam, e ambos baianos – tem razão o Senador Inácio Arruda –, trabalharam por essa questão referente à sim-

plificação ou, talvez, até melhor me expressando, à desburocratização da questão da separação do casal, instituindo, desde já, o divórcio. E como diz sempre o Deputado Sérgio Carneiro, não representa nenhuma diferença em relação ao passado, a não ser a desburocratização, porque, na verdade, aquele ano que se dava para verificar se os cônjuges queriam retornar ao convívio conjugal ou não, hoje, de alguma maneira, não está impedido um recasamento. Ou seja, se alguém se separa, em caráter definitivo, por meio de divórcio, ele pode voltar a ter novas núpcias. Não há diferença nenhuma quanto a este aspecto, digamos, institucional. A grande vantagem foi a desburocratização que se procedeu por esta proposta de emenda constitucional, que aprimorou o sistema de separação, o sistema do divórcio no nosso panorama constitucional.

De modo que, com essas brevíssimas palavras, eu registro, mais uma vez, que o Congresso nacional está atentíssimo às questões sociais e, por isso, produz gestos e atos dessa natureza como aqueles promulgados agora pela Mesa do Senado Federal e pela Mesa da Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito bem. Obrigado.

Eu quero ressaltar a presença, aqui, nesta solenidade do Presidente do IBDFAM, Instituto Brasileiro dos Direitos da Família, Dr. Rodrigo da Cunha Pereira, bem como da Presidente do IBDFAM do Centro-Oeste, a Dr^a Eliene Ferreira Bastos. Muito obrigado pela presença.

Quero ressaltar, também, que hoje nós estamos assinando essas emendas constitucionais no dia em que comemoramos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, de maneira que é uma data muito significativa.

Também se encontra presente o Presidente da Ubes, Yann Evanovick.

O Congresso Nacional, como nós estamos participando, está promulgando hoje duas emendas à Constituição, que foram originais de propostas denominadas de PEC da Juventude e do Divórcio.

A PEC da Juventude é de autoria do Deputado Sandes Júnior, que aqui se encontra presente, e altera a denominação dos capítulos VII do Título VIII da Constituição, modifica o seu art. 227 e dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude.

Já a PEC do Divórcio, de autoria dos Deputados Sérgio Carneiro e Antonio Carlos Biscaia, dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil. Como bem ressaltou o Presidente da Câmara, esta emenda

se destina a desburocratizar os procedimentos que existem e que, muitas vezes, retardam o divórcio.

Em ambos os casos, este Parlamento demonstra uma sensibilidade muito grande aos anseios da sociedade. E quero ressaltar, quanto à Emenda do Divórcio, o trabalho do Deputado Sérgio Carneiro, que teve um grande protagonismo na tramitação e na aprovação desta emenda, diligentemente assistindo às nossas sessões, acompanhando as nossas discussões e as nossas votações.

Portanto, para um Parlamentar é sempre gratificante ver uma matéria de sua iniciativa ser aprovada e se transformar, neste caso, num capítulo da Constituição.

Também eu quero ressaltar, como ressaltou o nosso Sr. Presidente, o apoio do Deputado Lobbe Neto para a Emenda da Juventude, na qual ele trabalhou com tanto afinco.

O Congresso contempla, assim, parcelas importantes da população brasileira, de proteção aos direitos fundamentais já consagrados desde a Constituição de 88, e as emendas que estamos promulgando estendem aos jovens a prioridade absoluta garantida à criança e ao adolescente na efetivação dos seus direitos. Para concretizar essa proteção, a nova norma constitucional determina a lei criar o Estatuto da Juventude e o Plano Nacional da Juventude. Neste ponto ressalto os avanços alcançados pela sociedade brasileira, que passo a passo consolida as conquistas ao respeito pelos direitos humanos e a inclusão social daqueles que demandam uma proteção especial do Estado.

Quanto à PEC do Divórcio, o Parlamento debateu o tema com os mais diversos segmentos da sociedade, sem que se alterasse o princípio maior da proteção à família, estabelecido na Constituição. O procedimento para dissolução do casamento foi simplificado, diminuindo assim a interferência do Estado na vida das pessoas.

O Deputado Sérgio Carneiro me lembra aqui que o Senador Rui Barbosa instituiu o casamento civil na primeira Constituição Federal da República. Aliás a

primeira Constituição Federal da República foi redigida toda pelo nosso grande Rui Barbosa, patrono desta Casa, que era Senador, foi Senador durante 31 anos aqui no Senado Federal. E o Presidente Michel Temer lembrou o Senador Nelson Carneiro, meu dileto amigo, que comigo conviveu durante tantos anos, nesta Casa, e com ele participei muitas vezes na discussão de várias leis de proteção à família, porque não era somente a Lei do Divórcio que era a sua bandeira, mas todas as leis referentes à proteção à família, e, sobretudo, à proteção aos direitos da mulher. Isso caracterizou a vida e a luta do Senador Nelson Carneiro.

Cada Parlamentar tem sempre a sua causa parlamentar. O Nabuco teve a causa da abolição; o Nelson Carneiro teve a causa do divórcio; o Afonso Arinos teve a causa da discriminação racial. E assim é que se verifica a vida dos Parlamentos. A glória parlamentar é eternizada num aparte, numa lei, numa contribuição à legislação que, depois, serve para sempre, porque todos nós somos transitórios, mas o nosso trabalho é permanente e em favor da sociedade brasileira e do povo brasileiro.

Cumprida a finalidade desta reunião, eu declaro encerrada a sessão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Quero registrar a presença da Marcela, Diretora da UNE; o Beto Cury, Secretário do Conselho Nacional da Juventude e do Danilo Moreira, também conselheiro do Conselho Nacional da Juventude. É um registro, para a história, da representação da juventude, no plenário, no dia da votação da PEC da Juventude.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu quero me associar à nomeação feita pelo Senador Inácio Arruda. Apenas lamento que ele não me tenha dado antes a relação, para que eu pudesse anunciá-la ao Plenário.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.)

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	
SUPLENTES	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

²Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/l/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/l/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/l/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 16 páginas

OS: 2010/14076